



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 260, DE 05/08/1974

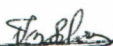
Autoriza alienação de bem do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública o veículo marca Chevrolet, tipo Perua C-14.16, ano 1967, cor azul, chassis nº 146 YBR 08879 P, da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, pelo valor mínimo de Cr\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 DE AGOSTO DE 1974.


- Ilson Moraes da Silva -
Prefeito Municipal